



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

PROJETO DE LEI: 335/2018

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Executivo, que “Altera a redação do § 1º, do art. 5º, revoga o art. 15, ambos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços e infraestrutura por entidades de direito público e privado e dá outras providências.”

De início, a proposição foi encaminhada para a Secretaria Jurídica que exarou parecer favorável a tramitação do projeto, quanto aos aspectos legais e constitucionais.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem agora a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Analisando detalhadamente a proposição, verifica-se que ela tem por objetivo recalcular o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso da concessão de vias públicas, inclusive espaço aéreo e subsolo, nos termos do art. 1º da Lei 11.461, de 8 de dezembro de 2016.

Tal iniciativa esta inserida nas atribuições do Chefe do Executivo, razão pela qual, esta Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS
Vereador Presidente da Comissão de Justiça
RELATOR

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro